



Anúncio Ref.ª 27/TSDT/2026

**Técnicos/as Superiores de Diagnóstico e Terapêutica
Área de Terapia Ocupacional, Serviço de Psiquiatria da Infância e Adolescência,
Departamento de Saúde Mental**

A Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra, EPE. pretende recrutar Técnicos/as Superiores de Diagnóstico e Terapêutica para a área de Terapia Ocupacional para o Serviço de Psiquiatria da Infância e Adolescência, do Departamento de Saúde Mental, para preenchimento de vaga em regime de contrato de trabalho sem termo e constituição de Bolsa de Recrutamento para preenchimento de vagas que venham a ocorrer.

1. O/a candidato/a deverá possuir os seguintes requisitos:

1.1. Habilitações académicas:

- Licenciatura em Terapia Ocupacional.

1.2. Experiência profissional preferencial:

- Experiência profissional comprovada de trabalho em contexto de atividade hospitalar, na área de psiquiatria da infância e adolescência;
- Experiência profissional comprovada de trabalho como terapeuta ocupacional com crianças e adolescentes.

1.3. Conhecimentos específicos preferenciais:

- Conhecimentos de intervenções de terapia ocupacional na área da psiquiatria da infância e adolescência;
- Conhecimentos específicos de treino de competências sociais;
- Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador.

1.4. Perfil:

- Capacidade de relacionamento interpessoal;
- Capacidade de comunicação;
- Trabalho de equipa;
- Planeamento e organização;
- Flexibilidade, capacidade de adaptação e policompetência dentro das funções de terapeuta ocupacional.

2. Formalização das candidaturas:

2.1. Prazo – Formalizadas no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio **(entre os dias 15 e 21 de abril de 2026)**.

2.2. Forma – Envio de currículo (modelo europeu) através do endereço eletrónico **recrutamento_tdt@ulsasi.min-saude.pt** e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - Refª 27/TSDT/2026.

2.3. Documentos Obrigatórios a apresentar para efeito de candidatura:

- I. Curriculum Vitae, até ao limite de 4 páginas;
- II. Título profissional emitido pela entidade competente;
- III. Fotocópia do Certificado de Habilitações Académicas;



- IV. Fotocópia do Certificado de habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
- V. Fotocópias de certificados de cursos/ações de formação realizadas;
- VI. Comprovativos de experiência profissional/conhecimentos específicos.

3. Método de seleção:

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção, de acordo com o previsto no documento “Critérios e Ponderações de Avaliação”, anexo ao anúncio de recrutamento.

4. Motivos de exclusão:

São motivos de exclusão:

- i. A inobservância das habilitações referidas na alínea 1.1 do ponto 1.
- ii. O incumprimento do previsto no ponto 2.
- iii. A não realização de entrevista.
- iv. Ex-colaboradores/as (Instituição e/ou através de outsourcing) que tenham sido submetidos a processos disciplinares, que tenham sido alvo de decisão disciplinar com justa causa.
- v. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

5. Publicação de resultados

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicados no site da Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra para consulta dos/as candidatos/as.

6. Princípio do Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. A Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

7. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 14 de abril de 2026